



DIRETORIA LEGISLATIVA
COORDENAÇÃO LEGISLATIVA
GERENCIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Memorando Circular n.039/2025 – CCJR/GeACP/CoLEG/DILEG/CMM

Em 25 de novembro de 2025

PARA: Vereadores/Setores

ASSUNTO: Reunião ordinária

Por ordem do presidente da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, vereador Gilmar Nascimento, informa-se a Vossas Senhorias que haverá **reunião ordinária**, da referida comissão, **AMANHÃ, dia 26 de novembro de 2025 (quarta-feira), após a reunião plenária, na sala 01, segundo andar (Sala da CCJR)**. Segue, anexa, a pauta.

Atenciosamente,

Juzy Carla Andrade
Gerente de Apoio às Comissões Permanentes

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - São
Raimundo Manaus - AM | 69029-120
Tel.: 3303-2929
www.cmm.am.gov.br





DIRETORIA LEGISLATIVA
COORDENAÇÃO LEGISLATIVA
GERENCIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJR EM CONJUNTO COM A COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO - CFEO

PAUTA DO DIA 25/11/2025

1. Emendas ao Projeto de Lei nº 682/2025, de autoria do Executivo Municipal, que “ESTIMA a Receita e fixa a Despesa do Município de Manaus para o exercício financeiro de 2026”. Mensagem n. 86/2025.

Emendas Individuais de 001 a 281
Emendas de Bancada de 001 a 038

2ª CCJR

Relator: Ver. Gilmar Nascimento
Parecer:

a) **Quanto ao BLOCO “A” – EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS, RETIRADA DE TRAMITAÇÃO PELO AUTOR da Emenda 149/2025, manifesto-me FAVORAVELMENTE a tramitação e a APROVAÇÃO** de todas a Emendas especificadas na planilha do respectivo bloco;

001/25	002/25	003/25	004/25	005/25	006/25	007/25	008/25	009/25	010/25
011/25	012/25	013/25	014/25	015/25	016/25	017/25	018/25	019/25	051/25
099/25	020/25	021/25	022/25	023/25	024/25	025/25	026/25	027/25	028/25
029/25	030/25	031/25	032/25	033/25	034/25	035/25	036/25	037/25	038/25
039/25	040/25	041/25	042/25	043/25	044/25	045/25	046/25	047/25	048/25
049/25	050/25	052/25	053/25	054/25	055/25	056/25	057/25	058/25	059/25
060/25	061/25	062/25	063/25	064/25	065/25	066/25	070/25	071/25	072/25
073/25	074/25	075/25	076/25	077/25	078/25	079/25	080/25	081/25	082/25
083/25	084/25	085/25	086/25	087/25	088/25	089/25	090/25	091/25	092/25
093/25	094/25	095/25	096/25	097/25	098/25	123/25	100/25	101/25	102/25
103/25	104/25	105/25	106/25	107/25	108/25	109/25	110/25	111/25	112/25
113/25	114/25	115/25	116/25	117/25	121/25	122/25	124/25	125/25	126/25
127/25	128/25	129/25	130/25	131/25	132/25	133/25	134/25	135/25	136/25
137/25	138/25	139/25	140/25	141/25	142/25	144/25	145/25	146/25	147/25
148/25	143/25	220/25	221/25	222/25	223/25	224/25	225/25	226/25	227/25
228/25	150/25	151/25	152/25	153/25	154/25	155/25	156/25	157/25	158/25
159/25	160/25	161/25	162/25	167/25	168/25	169/25	170/25	171/25	172/25
173/25	174/25	175/25	176/25	177/25	178/25	179/25	180/25	181/25	182/25

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - São
Raimundo Manaus - AM | 69029-120
Tel.: 3303-2929
www.cmm.am.gov.br



DIRETORIA LEGISLATIVA
COORDENAÇÃO LEGISLATIVA
GERENCIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

183/25	184/25	185/25	186/25	187/25	188/25	189/25	190/25	191/25	192/25
193/25	194/25	195/25	196/25	197/25	198/25	199/25	200/25	201/25	202/25
203/25	204/25	205/25	206/25	207/25	208/25	209/25	210/25	211/25	212/25
213/25	214/25	215/25	216/25	217/25	218/25	219/25	229/25	230/25	231/25
232/25	233/25	234/25	235/25	236/25	237/25	238/25	239/25	243/25	244/25
245/25	246/25	247/25	248/25	249/25	250/25	251/25	252/25	253/25	254/25
255/25	269/25	256/25	257/25	258/25	259/25	260/25	261/25	262/25	263/25
264/25	265/25	266/25	267/25	268/25	270/25	271/25	272/25	273/25	

b) **Quanto ao BLOCO “B” – EMENDAS IMPOSITIVAS DE BANCADAS manifesto-me FAVORAVELMENTE a tramitação e a APROVAÇÃO** de todas a Emendas especificadas na planilha do respectivo bloco;

001-A/2025	002-A/2025	003-A/2025	004-A/2025	005-A/2025
006-A/2025	007-A/2025	008-A/2025	009-A/2025	010-A/2025
011-A/2025	012-A/2025	013-A/2025	014-A/2025	015-A/2025
016-A/2025	017-A/2025	018-A/2025	019-A/2025	020-A/2025
021-A/2025	022-A/2025	023-A/2025	024-A/2025	025-A/2025
026-A/2025	027-A/2025	028-A/2025	029-A/2025	030-A/2025
031-A/2025	032-A/2025	033-A/2025	034-A/2025	035-A/2025
036-A/2025	037-A/2025	038-A/2025		

c) **Quanto ao BLOCO “C” – EMENDAS DE REMANEJAMENTO DE RECURSOS ENTRE UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, AÇÃO E DE DESTAQUE DE OBJETO, pelos fundamentos alhures, manifesto-me CONTRÁRIO AS EMENDAS PARLAMENTARES 163, 164, 165, 166, 240, 241, 242, 278, 280** especificadas na planilha do respectivo bloco;

d) **Quanto ao BLOCO “D” – EMENDAS MODIFICATIVAS, ADITIVAS DE TEXTO, pelos fundamentos alhures, manifesto-me CONTRÁRIO as EMENDAS 067,068, 069, 120, 148, 149, 274, 275, 276, 277, e 279, do respectivo e BLOCO e FAVORÁVEL à emenda 281/2025 do mesmo bloco.**

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - São
Raimundo Manaus - AM | 69029-120
Tel.: 3303-2929
www.cmm.am.gov.br





DIRETORIA LEGISLATIVA
COORDENAÇÃO LEGISLATIVA
GERENCIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

3ª CFEO

Relator: Ver. Marcelo Serafim

Parecer:

- a)BLOCO A – Emendas Impositivas Individuais: As emendas impositivas individuais não apresentam qualquer óbice que afronte a razoabilidade ou o mérito administrativo. Foram incluídas corretamente no texto do Projeto, observando-se o devido procedimento legislativo, bem como a sua retirada dos Programas de Trabalho específicos previstos na LOA. Assim, manifesto-me pelo parecer favorável, por estarem em plena conformidade com a legislação orçamentária e com as diretrizes técnico-financeiras aplicáveis.
- b)BLOCO B – Emendas de Bancada: As emendas de bancada analisadas atendem às exigências da legislação orçamentária vigente e destinam-se adequadamente a despesas de capital, conforme determina o ordenamento jurídico aplicável às emendas deste tipo. Não se identifica vício formal ou material capaz de impedir sua aprovação. Sendo assim, opino pelo parecer favorável às emendas.
- c)BLOCO D – EMENDAS MODIFICATIVAS, ADITIVAS DE TEXTO: A Emenda Modificativa/Aditiva de Texto nº 281/2025 encontra respaldo técnico e está em consonância com as normas orçamentárias vigentes, não acarretando impacto negativo sobre o equilíbrio fiscal nem afronta aos princípios que regem a administração pública. A proposta aprimora a redação do Projeto, conferindo maior precisão e compatibilidade ao dispositivo alterado. Dessa forma, opino pelo parecer favorável à Emenda nº 281/2025.

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - São
Raimundo Manaus - AM | 69029-120
Tel.: 3303-2929
www.cmm.am.gov.br

